



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando a adequação do projeto, conforme motivado no Parecer da das Comissões Permanentes, apresentamos a seguinte emenda modificativa ao art. 5º do Projeto de Lei nº 164/2025.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

O art. 5º do Projeto de Lei nº 164/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 5º. Para a execução do Programa poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas ou organizações da sociedade civil, para a implantação, manutenção e gestão do sistema de câmeras de monitoramento.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de outubro de 2025.

Comissão de
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Fransergio Garcia.

Ver. Zezinho Cabeleireiro.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Kaká.